



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 301 3 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde (SISMOB) - 4.4.90.00 Aplicações Diretas - no " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Faz necessário a mudança de rubrica, pois com o crescimento acelerado do Município a falta de investimentos na acessibilidade, vem trazendo dificuldades para as pessoas PCD's, pois em algumas Unidades de Saúde, não passa uma cadeira de rodas pela porta para entrar no consultório e em outras o atendimento é no segundo andar e o acesso é por escada, não possuindo elevador, com isso traz constrangimento aos PCD's, fazendo necessário a reforma e adaptação destas unidades.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas